



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Rua José Camacho, n.º 585 - Bairro Olaria - - CEP 76801-330 - Porto Velho - RO - www.tjro.jus.br

EDITAL Nº 001/2020 - LEILÃO, DE 02 DE MARÇO DE 2020.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, sediado na Rua José Camacho, n. 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Desembargador PAULO KIYOCHI MORI, RG n. 9552600 SSP/SP, CPF n. 006.734.148-92, por intermédio da Comissão Especial de Leilão, designada pela Portaria n. 2466/2019, torna público o presente Edital sob a modalidade LEILÃO do tipo maior lance ou oferta, dos bens móveis inservíveis pertencentes ao seu patrimônio, de acordo com o Processo Administrativo n. 0004974-89.2019.8.22.8000, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e pelo Decreto Federal n. 21.981/32, nas condições estabelecidas neste Edital, a ser realizado pela Leiloeira Oficial **VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA**, Matrícula n. 010/06-JUCER, devidamente autorizada, para conhecimento dos interessados, fazendo saber que o Leilão se dará da seguinte forma:

1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto do presente Leilão os bens definidos por item ou enfeixados em lotes, descritos no Anexo I deste Edital, no estado de conservação os quais se encontram.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO.

2.1. 1º LEILÃO dia **19 de Março de 2020, às 09:00, (caso não haja venda irá para 2º Leilão).**

2.2. 2º LEILÃO dia **31 de Março de 2020, às 09:00.**

2.3. LOCAL: CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO. Rua da Beira, n. 6811, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241. Telefone: (69) 3217-5043.

2.4. Informando que todas as despesas de Impostos e locomoção/retirada do local correrão por conta do Arrematante.

3. DOS BENS

3.1. VISITAÇÃO DOS BENS: segunda a sexta-feira, na data do **dia 16, 17 e 18 de março de 2020, no horário das 08h às 12h e das 16h às 18h (dias úteis).**

3.2. Local dos bens: CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO. Rua da Beira, n. 6811, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241. Telefone: (69) 3217-5043. Maiores informações poderão ser adquiridas com a Comissão Especial de Leilão.

3.3. Os bens relacionados no objeto deste Edital serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como as condições de funcionamento.

4. DA CLIENTELA

4.1. Poderão participar do presente Leilão e oferecer lances, Pessoas Físicas ou Jurídicas. As pessoas físicas que oferecerem lances deverão estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física/MF- CPF.

4.2. Não poderão participar do presente Leilão direta ou indiretamente, os servidores do TJRO, e os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.3. No ato da arrematação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Pessoa Física - CPF; e comprovante de endereço;

b) Pessoa Jurídica - Contrato social ou documento de constituição equivalente.

4.4. Os documentos de que trata o subitem anterior deverá ser apresentado em fotocópia simples e legível, apresentando-se para conferência ou fotocópia legível autenticada em cartório.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do PREÇO MÍNIMO, estabelecido pela Comissão de avaliação, considerando-se o vencedor o licitante que houver apresentado o maior lance para cada item ou lote.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será através de emissão de DARE do TJRO, a comissão da Leiloeira na conta bancária. A Nota de Arrematação só será emitida após a comprovação com o recibo de transferência do órgão e da Leiloeira. Conforme dados abaixo:

BANCO DO BRASIL 001
AGÊNCIA: 2270-5
CONTA CORRENTE: 37.575-6
VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
CPF. 589.515.202-34

6.1.1. Serão recebidos Cheques a título de CAUÇÃO.

6.2. Sobre o valor da arrematação incidirão 5% (cinco por cento), referente à comissão da Leiloeira Oficial, Sra. Vera Lúcia Aguiar de Sousa, conforme Decreto n. 21.981/32 e mais 3,5% (três vírgula cinco por cento o) referente ICMS, totalizando um total de 8,5 (oito vírgula cinco por cento) sobre o VALOR DA ARREMATAÇÃO.

6.3. Após o bem ser considerado vendido pela Leiloeira ao interessado que oferecer maior lance, não poderá este desistir da sua aquisição, e caso o faça lhe será aplicado multa de 20% do valor do bem para a Leiloeira referente ao trabalho executado. E, caso não o faça, fica reservado o TJRO proceder à inscrição do seu nome em Dívida Ativa, sem prejuízo de outros procedimentos administrativos e judiciais legais para cobrança do valor.

6.4. Fica dispensado das imposições do subitem 6.3, caso o interessado que arrematou o bem, apresentar outro comprador para sua aquisição no mesmo preço e condições por ele arrematado ou em caso de desistência imediata que não frustre ou prejudique os procedimentos do Leilão quanto àquele item ou lote.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. Os bens serão entregues no mesmo endereço citado acima, não se responsabilizando esta por qualquer ônus de transporte.

7.2. A entrega dos bens dar-se-á mediante a emissão da Nota de Arrematação e os comprovantes de depósitos.

7.3. Para a retirada do bem o arrematante precisa apresentar as taxas de transferência paga em seu nome do órgão competente.

7.4 A não retirada dos bens do recinto armazenado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da arrematação, implicará em declaração de abandono dos mesmos.

8. DA ATA

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos.

8.2. A ata será assinada, ao final do evento, pela Leiloeira Oficial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Após a publicação do Edital de Leilão só poderá ser retirado algum item ou lote do Leilão com o pagamento da comissão da Leiloeira.

9.2. A partir do pagamento integral do valor oferecido correrão à conta do Arrematante todas as despesas relativas a impostos e outras que, eventualmente, gravem os bens.

9.3. O TJRO emitirá em nome do Arrematante a Nota de Arrematação ou Recibo de Venda, ficando a cargo do Arrematante, ou seu procurador legalmente constituído, realizar a transferência do bem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, bem como arcar com todas as taxas e encargos dela decorrentes.

9.4. Na hipótese de nulidade, não terá o Arrematante direito a questionar judicialmente qualquer indenização, se houver de qualquer forma concorrido para a prática da ilegalidade.

9.5. Da decisão de anulação ou ato de revogação caberá interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do despacho.

9.6. Os prazos aludidos neste Edital somente iniciam em dia de expediente normal do órgão.

9.7. Até a realização do Leilão, o presente Edital permanecerá afixado no mural localizado na sede do TJRO e no “local do Leilão”.

9.8. Maiores informação relativas ao evento serão prestadas pela Leiloeira Vera Lúcia, pelo celular n. **99215-0509** ou no CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO. Rua da Beira, n. 6811, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP: 76.812-241. **Telefone: (69) 3217-5043, ou ainda por meio do site. www.veraleiloes.com.br.**

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Leiloeira em questão.

9.10. São partes integrantes do presente Edital:

Porto Velho/RO, 02 de Março de 2020.

VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUSA
Leiloeira Oficial
Matrícula n. 010/06-JUCER

PAULO KIYOCHI MORI

Desembargador - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

ANEXO I - RELAÇÃO DOS BENS À LEILÃO

LT	M/M	TOMB	ANO	PLACA	COR	CHASSI	RENAVA M	MOTOR	STATUS	VALOR
1	FIAT/PALIO ELX FLEX	TJ 32182	2005	NBN 7425	BRAN CA	9BD17140B 52608810	858417340	178E9011* 6410099*	RECUPE RÁVEL	12.418,50
2	VW/GOL 1.6	TJ 45877	2009	NDY 2781	BRAN CA	9BWAB05 U 09P049591	123484260	CCR720380	RECUPE RÁVEL	14.907,00
3	FIAT/PALIO ELX FLEX	TJ 32177	2005	NBN 7315	BRAN CA	9BD17140B 52608919	858649845	178E9011* 6414348*	RECUPE RÁVEL	12.418,50
4	TOY /COROLLA XLI16VVT	TJ 32080	2005	NCQ 3451	PRETA	9BR53ZEC 158526328	846639939	E292063	RECUPE RÁVEL	16.773,75
5	TOY.OROLLA XLI16VVT	TJ 32090	2005	NCQ 3441	PRETA	9BR53ZEC 158526366	846639912	E294933	RECUPE RÁVEL	16.773,75
6	VW/GOL 1.6	TJ 45881	2009	NDU 8561	BRAN CA	9BWAB05 U 59P049988	123005310	123005310	RECUPE RÁVEL	14.907,00
7	VW/GOL 1.6	TJ 45876	2009	NDU 8551	BRAN CA	9BWAB05 U 09P050353	CCR72066 9	123004888	RECUPE RÁVEL	14.907,00
8	VW/GOL 1.6	TJ 45879	2009	NDU 8521	BRAN CA	9BWAB05 U49P04994 8	9BWAB0 5U49P049 948	123003652	RECUP ERÁVEL	14.907,00
9	VW/PARATI 1.6	FUJU 20572	2010	NCP 0759	BRAN CA	9BWGB05 W6BP0451 88	BWX1834 49	270779876	RECUPE RÁVEL	19.865,86
10	VW/GOL 1.6	TJ 45882	2009	NDU 8491	BRAN CA	9BWAB05 U39P05017 0	CCR72050 7	123002524	RECUPE RÁVEL	14.907,00
11	VW/PARATI 1.6	FUJU 20571	2010	NCL 2759	BRAN CA	9BWGB05 W3BP0469 45	BWX1835 92	270782990	RECUPE RÁVEL	19.865,86
12	VW/GOL 1.6	TJ 45875	2009	NDU 8411	BRAN CA	9BWAB05 U39P05032 9	CCR72071 6	122998243	RECUPE RÁVEL	14.907,00
13	FIAT/PALIO ELX FLEX	TJ 32183	2005	NBQ 0995	BRAN CA	9BD17140 B52608833	178E9011 *6409750*	858417952	RECUPE RÁVEL	12.418,50